



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 020/2025/GP/CMNG

**“DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA
(FG) À SERVIDORA EFETIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Exma. Sr.^a **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal N.º 972/2023, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT”;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora efetiva **FRANCIELE SOUZA SILVA DA MAIA**, Função Gratificada (FG), equivalente a 50% (cinquenta por cento) no valor do salário base, que será pago na folha de pagamento, por acumular a função de **OUVIDORA DO PODER LEGISLATIVO**.

Art. 2º - A FUNÇÃO Gratificada que se refere no art. 1º, está em conformidade com o Anexo III E VII da Lei Municipal N.º 972/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume, revogando -se a portaria n.º. 028/2024 do dia 14/03/2024.

Gabinete da Presidente, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEANE FATIMA
BOSCHETTI

BUENO:59502479149

Assinado de forma digital por
GEANE FATIMA BOSCHETTI
BUENO:59502479149
Dados: 2025.02.28 15:14:09 -04'00'

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO


Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO